



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADOR : JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA MATRÍCULA: 128-1

MÊS DE REFERÊNCIA: julho 2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 17 DE julho de 2024.



JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 120 - CENTRO TEL. 67 3292 1286



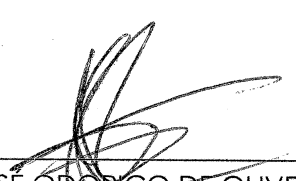
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

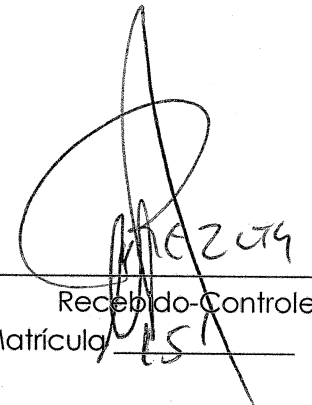
RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO /APLICAÇÃO
24/06/2024	000.032.499	319,09	ABASTECIMENTO PARA CUMPRIR COMPROMISSOS RELATIVOS AO MANDATO, COMO; REUNIOES, VISITAS A BAIRROS, VISTORIAS DE RUAS E SANEAMENTO BÁSICO.
TOTAL DEMONSTRADO		319,09	

Em __ 17 DE julho DE 2024.



JOSE ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador



Recebido-Controle Interno
Matrícula 151

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 120 - CENTRO TEL. 67 3292 1286

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.032.499

CONDIÇÃO DE PAGO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulte sua autenticidade no site: <http://www.fazenda.gov.br>)

5074 0609 4011 8900 0107 5500 1000 0324 9910 0017 4502

50224 0609 4011 8900 0107 5500 1000 0324 9910 0017 4502

NATUREZA DA OPERAÇÃO						INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ	
VENDA ECF						28357/4496				09.401.189/0001-07	
NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA (Cod. 883)											
ENDEREÇO RUA JOAQUIM MURTINHO				MUNICÍPIO 1233		COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP / CAGEP 890.357.711-68	
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO				FONE / FAX 679976555		UF MS		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA EMISSÃO 24/06/2024	
DESTINATÁRIO / REMETENTE											
FATURA											
CÁLCULO DE IMPOSTOS											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		319,09			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		319,09	
NOME / RAZÃO SOCIAL											
RUBRICA				FRETE POR CONTA				CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO	
TRANSPORTADOR / VOL. TRANSPORTADOS				MUNICÍPIO				UF		CPF / CNPJ	
QUANTIDADE											
ESPÉCIE				MARCA				NÚMERO		PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO											
CÓDIGO											
CI		DESCRIÇÃO		NCM		CST		CROP		UND	
		GASOLINA A COMUM		27101259		061		5929		L	
		ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;		48,421		V. UNITARIO		6,590		V. DESC.	
										0,00	
										0,00	
										319,09	
										BC.ICMS	
										0,00	
										VL.ICMS	
										0,00	
										% ICMS	
										0,00	
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL											
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN			
0,00				0,00				0,00			
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Inf. Contribuinte: Trib aprox RS: 71,16 Federal, 109,45 Estadual;Fonte: IBPT/emprumeto.com MS 24F470; PDV:1 - TURNO:1 (gerado pelo PDV em 24-06-2024 as 17:34:22);OPERADOR CAIXA:16-ALAYNE SILVA MATEUS;Nota Fiscal acobertada pela NFC-e-001-000516818;PLACA: QAL3849;;ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022; Inf. Fiscal:											
Atesto o recibo de pagamento em nome do contribuinte											
OK											

Linux

Asst. Sec. of War

material in the process of



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

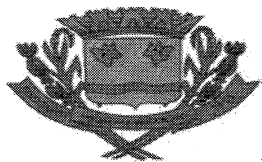
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a REGULARIDADE da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador (a) JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA (M. nº128-1), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 18 de Julho de 2024

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 06/2024

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: José Odorico de Oliveira Almeida (M. nº128-1)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, possui fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório do Vereador JOSÉ ODORICO DE O. ALMEIDA (M. nº 128-1) verifica-se que o mesmo encontra-se REGULAR, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pela nota fiscal nº032499, no valor de R\$319,09 (Trezentos e dezenove reais e nove centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 16 de março de 2021, S10 Chevrolet, placa OOG 5G47, e veículo Toyota Corolla, placa QAL 3849.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas da nota fiscal nº032499, no valor de R\$319,09 (Trezentos e dezenove reais e nove centavos), com a devida verificação das mesmas no site **www.nfe.ms.gov.br**.

Ressalto ainda que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.***

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração do Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 18 de Julho de 2024

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias

Valor Indenizável Solicitado	R\$319,09
Valor Não Indenizável	
Total Indenizável	R\$319,09

Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador José Odorico de O. Almeida Matrícula: 128-1

Rio Verde de MT/MS, 18 de Julho de 2024

CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente da Câmara